

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/93

Dispõe sobre o valor das Bolsas-Auxílio para Monitoria e para Programa de Bolsas-Auxílio para atividades discentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das bolsas-auxílio em CR\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros reais), com validade a partir do dia 1º de novembro.

§ 1º - Excetuam-se do estabelecido no *caput* desse artigo os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, Programa da Internato Rural, que terão o valor da bolsa fixado em CR\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte cruzeiros reais).

§ 2º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AEDA-043/REITORIA/93 de 27 de setembro de 1993 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 22 de novembro de 1993

HESIO CORDEIRO
Reitor